LEI Nº1.059, DE 07 DE ABRIL DE 2010

Institui reembolso de diárias e estabelece o regime de plantões para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Quando em viagem, dentro ou fora do município, os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde perceberão diárias na forma discriminada no anexo I.

§ 1º - Para efeitos de aferição da quilometragem percorrida, será considerado apenas o trajeto de ida, a partir da sede ou dos distritos do município.

§ 2º - Será paga apenas uma diária independentemente do número de viagens realizadas em um dia.

§ 3º - Não fará jus à diária o motorista que não estiver incluído na escala de plantões, estabelecida no artigo 5º desta Lei.

Art. 2º. A Solicitação de Pagamento de Diária deverá ser formalizada em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II, integrante dessa Lei.

Art. 3º. A autorização de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 4º. As diárias serão computadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, ocasião em que o servidor que se deslocar, deverá apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, o comprovante de diária, que deverá estar devidamente assinado, datado e carimbado por servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento de destino do paciente, com cópia reprográfica da guia de encaminhamento médico do mesmo.

§ 1º - Após a apresentação dos documentos arrolados no caput, o Secretário Municipal de Saúde emitirá relatório à Divisão de Contabilidade, para as providencias cabíveis.

§ 2º - As diárias serão reembolsadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Art. 5º. O servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerça a função de Motorista, a critério da administração e de comum acordo, terá jornada trabalho, em regime de plantões, com duração de 12 x 24 horas, 12 x 36 horas, 18 x 36 horas ou 18 x 48 horas, conforme a necessidade do serviço.

§ 1º – As horas trabalhadas em plantões poderão exceder às 44 horas semanais, estabelecidas em lei, desde que haja as necessárias compensações.

§ 2º - A diferença das horas laboradas "a menor", será compensada em outros dias do mês.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional-especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as despesas de que trata a presente Lei, no corrente exercício.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Executivo
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.1024 – Construção e Reformas Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – executivo.....R$15.000,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária

ANEXO I

Duração da jornada de trabalho: 12 x 24, 12 x 36, 18 x 36 horas ou 18 x 48 horas

VALORES DE DIÁRIAS

1. Para dentro do Município (da sede para os distritos e dos distritos para a sede)

Diária – R$ 15,00

2. Para fora do Município

KM RODADO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR
Até 240 km	Até 12 horas	R$ 25,00
Acima de 241 km	Superior a 12 horas	R$ 50,00

Carneirinho, 07 de abril de 2010

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

None: –

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento de destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-
Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).
Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Dia: - Jornada de Trabalho: das.... ..... às.....

Veículo:- Placas:- Valor:-

Em anexo: xérox da (s) guia (s) de encaminhamento, com recibo do servidor ou empregado do órgão ou estabelecimento do destino do (s) paciente (s).

Total de Diárias:..... Valor:- R$ .....

Carneirinho, ... de ..... de 20...

De acordo:

_____ _____

Requerente Secretário. Municipal de Saúde